TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTERESSADOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de uma guarita destinada ao controle de acesso ao Complexo Escolar Hedi Klein Matzenbacher, bem como de vestiários e depósito destinados ao atendimento da quadra aberta integrante do mesmo complexo escolar, no Município de Ipira/SC, conforme projetos e especificações técnicas.

Solicitante: Secretaria de Educação e Desporto

Solicitação: novembro/2026

Responsável pela elaboração: Eng. Liana Bazei Schneider

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo da construção civil para execução de obra de construção de uma guarita destinada ao controle de acesso ao complexo escolar Hedi Klein Matzenbacher, bem como de vestiários e depósito destinados ao atendimento da quadra aberta que integra o mesmo complexo escolar, conforme projetos arquitetônicos e complementares, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária e demais documentos que compõem o processo de contratação.

2.2 A guarita terá como finalidade proporcionar melhores condições de organização, segurança e controle de entrada e saída de pessoas no complexo escolar, permitindo a identificação e o direcionamento de visitantes e demais usuários.

2.3 Os vestiários serão destinados ao atendimento dos usuários da quadra aberta, proporcionando instalações adequadas para troca de roupas e atendimento às necessidades de higiene e privacidade durante a realização de atividades esportivas, recreativas e demais eventos. O depósito será destinado ao armazenamento e à organização de materiais e equipamentos utilizados nas atividades desenvolvidas na quadra.

49 3558.0423
ipira@ipira.sc.gov.br
Rua 15 de Agosto, 342 – Centro - CEP 89669-000 - Ipira/SC

2.4 A execução deverá observar integralmente os projetos, memoriais, especificações técnicas e demais documentos disponibilizados pela Administração Municipal, contemplando todos os serviços, materiais, equipamentos e mão de obra necessários à completa execução e entrega da obra

2.5 O prazo de execução da obra deverá ser de 120 dias, prorrogável conforme necessidade mediante justificativa técnica.

2.6 O prazo do contrato deverá ser de 150 dias, prorrogável se necessário mediante justificativa técnica.

2.7 Os serviços técnicos acima descritos deverão ser executados por empresas e/ou profissionais legalmente habilitados, com registro no CREA/SC e deverão vir acompanhados de ARTs e/ou RRTs de execução.

2.8 O presente termo de referência define os parâmetros e condições a serem seguidas na execução dos serviços.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Acontratação justifica-se pela necessidade de melhorar as condições de segurança, organização e funcionamento do complexo escolar, mediante a implantação de estrutura física específica para controle de acesso de pessoas, contribuindo para o acompanhamento da circulação de visitantes e demais usuários nas dependências do local.

3.2 Atualmente, a disponibilização de uma guarita permitirá centralizar e organizar o controle de entrada e saída, proporcionando melhores condições de monitoramento e segurança para alunos, profissionais da educação e demais pessoas que frequentam o complexo escolar.

3.3 Da mesma forma, a construção de vestiários e depósito junto à quadra aberta justifica-se pela necessidade de disponibilizar infraestrutura de apoio aos usuários durante a realização de atividades esportivas, recreativas e demais eventos promovidos ou autorizados pela Administração Municipal. Os vestiários proporcionarão condições adequadas de utilização, higiene e privacidade, enquanto o depósito permitirá o armazenamento apropriado dos materiais e equipamentos utilizados nas atividades desenvolvidas no espaço.

3.4 Dessa forma, a contratação busca atender às necessidades de infraestrutura do complexo escolar, promovendo melhores condições de segurança, funcionalidade, organização e utilização dos espaços públicos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução integral das obras de construção da guarita, dos vestiários e do depósito, contemplando todos os serviços necessários à completa implantação das edificações, conforme projetos e documentos técnicos elaborados e disponibilizados pela Administração Municipal.

4.2 A execução compreenderá, conforme previsto nos documentos técnicos, os serviços preliminares, infraestrutura, fundações, estruturas, alvenarias, fechamentos, cobertura, revestimentos, esquadrias, instalações, acabamentos e demais serviços necessários à conclusão das edificações.

4.3 A empresa contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra especializada, transporte e demais recursos necessários à execução dos serviços, responsabilizando-se pela qualidade e conformidade dos trabalhos realizados.

4.4 A solução deverá resultar na entrega das edificações concluídas, em condições adequadas de utilização, observando as normas técnicas aplicáveis, as exigências legais e as especificações estabelecidas nos projetos e memoriais descritivos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A presente contratação caracteriza-se como obra comum de engenharia, nos termos dos artigos 6º, inciso XII, e 55, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que seu objeto consiste na construção de edificações convencionais, mediante utilização de métodos construtivos usuais, serviços tecnicamente padronizáveis e especificações objetivamente estabelecidas nos projetos arquitetônicos, estruturais e complementares. A execução não apresenta características de elevada heterogeneidade ou complexidade técnica extraordinária que justifiquem seu enquadramento como obra especial de engenharia.

49 3558.0423
ipira@ipira.sc.gov.br
Rua 15 de Agosto, 342 – Centro - CEP 89669-000 - Ipira/SC

5.2 A contratação será realizada mediante Concorrência Eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como critério de julgamento o menor preço global. A adoção da Concorrência Eletrônica justifica-se em razão da natureza do objeto, que compreende a construção de uma guarita destinada ao controle de acesso ao Complexo Escolar Hedi Klein Matzenbacher, bem como de vestiários e depósito para atendimento da quadra aberta, caracterizando-se como obra comum de engenharia, conforme projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária e demais documentos que compõem o processo licitatório.

O critério de julgamento pelo menor preço global mostra-se adequado, considerando que os serviços previstos possuem relação de interdependência e deverão ser executados de maneira coordenada, sendo necessária a contratação de uma única empresa para garantir a compatibilidade entre as diferentes etapas e a conclusão integral do objeto. O regime de execução será o de empreitada por preço global, mediante a contratação da execução integral da obra por preço certo e total, conforme as condições, quantitativos e especificações estabelecidos nos documentos técnicos da contratação. Em consequência, adotado o critério de julgamento de menor preço global, deverá ser observado o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para apresentação das propostas, conforme artigo 55, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.

5.3 A contratação deverá observar os princípios da legalidade, isonomia, planejamento, eficiência, economicidade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo a adequada execução das obras de construção da guarita, dos vestiários e do depósito destinados ao atendimento do Complexo Escolar Hedi Klein Matzenbacher.

5.4 A contratação deverá ser direcionada à empresa do ramo de construção civil. Será necessário que se busque uma empresa que cumpra com os seguintes requisitos, no que couber, conforme a lei:

- A empresa deverá comprovar capacidade técnico-operacional para execução de obras ou serviços de características semelhantes às parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, mediante apresentação de atestados compatíveis com as

49 3558.0423
ipira@ipira.sc.gov.br
Rua 15 de Agosto, 342 – Centro - CEP 89669-000 - Ipira/SC

exigências previstas no edital, observadas as disposições do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- A empresa deverá indicar profissional legalmente habilitado para assumir a responsabilidade técnica pela execução, comprovando sua qualificação mediante os documentos pertinentes, observadas as exigências objetivamente estabelecidas no edital e as disposições do artigo 67 da Lei nº 14.133/2021.
- Capacidade Financeira e Garantias: A empresa deverá demonstrar capacidade financeira para arcar com os custos da obra, apresentando balanços financeiros recentes, comprovação de capital de giro e, se necessário, fornecimento de garantias bancárias.
- Habilitações referentes à regularidade fiscal e trabalhista:
  a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
  b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
  c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
  d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de

49 3558.0423
ipira@ipira.sc.gov.br
Rua 15 de Agosto, 342 – Centro - CEP 89669-000 - Ipira/SC

declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho;

g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribuna de Contas da União

- Habilitação referente a regularidade jurídica:

a) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

b) Documento oficial do representante legal com foto.

5.4.1 Ao considerar esses requisitos, a Administração busca garantir a contratação de empresa qualificada e comprometida para a execução de obra de construção da guarita destinada ao controle de acesso ao Complexo Escolar Hedi Klein Matzenbacher, bem como de vestiários e depósito destinados ao atendimento da quadra aberta integrante do mesmo complexo escolar, no Município de Ipira/SC, conforme projetos e especificações técnicas.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A execução da obra deverá ocorrer em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária e demais documentos integrantes do processo de contratação.

6.2 A empresa contratada deverá executar os serviços de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado pela Administração Municipal, respeitando os prazos estabelecidos e mantendo condições adequadas de organização, limpeza e segurança no canteiro de obras.

6.3 Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e compatíveis com as especificações estabelecidas nos documentos técnicos. A utilização de materiais ou soluções diferentes das previstas deverá ser previamente submetida à análise e aprovação da fiscalização municipal, não sendo permitidas alterações que comprometam a qualidade, a segurança, a funcionalidade ou as características da obra.

6.4 A contratada deverá fornecer toda a mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e demais recursos necessários à execução integral dos serviços, responsabilizando-se pela qualidade dos trabalhos e pela correção de eventuais falhas ou inconformidades identificadas durante a execução.

6.5 A empresa deverá providenciar a emissão da respectiva ART ou RRT de execução da obra, conforme o conselho profissional competente, apresentando o documento à Administração Municipal antes do início dos serviços, observando os prazos estabelecidos no contrato.

6.6 Qualquer alteração nos projetos, especificações ou procedimentos executivos deverá ser previamente justificada e submetida à aprovação formal da Administração Municipal, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

6.7 A execução deverá ser acompanhada por profissional responsável técnico da contratada, que deverá manter contato com a fiscalização municipal e atender às orientações e solicitações relacionadas à execução do objeto conforme Lei Federal nº 14.133/2021, contado da data de homologação da licitação.

49 3558.0423
ipira@ipira.sc.gov.br
Rua 15 de Agosto, 342 – Centro - CEP 89669-000 - Ipira/SC

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem no acompanhamento e na verificação dos serviços executados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATADA.

7.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

7.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1° do art. 117 da Lei 14.133/2021.

7.4 A conformidade do item a ser entregue deverá ser verificada nos projetos, memoriais descritivos e planilha orçamentária, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, os quais informam as respectivas quantidades e especificações técnicas.

7.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.6 Fica designado a Servidora Liana Bazei Schneider, Engenheira Civil, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado, artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições pertinentes à fiscalização contratual.

7.7 A medição dos serviços executados em determinado período é de responsabilidade da empresa e deverá ser encaminhada no e-mail engenharia@ipira.sc.gov.br junto com os diários de obras do período medido.

7.8 A planilha de medição será conferida in loco pela fiscalização a fim de emitir o aceite da mesma e a emissão do boletim de medição oficial, o qual será encaminhado no e-mail da empresa contratada.

7.9 O pagamento decorrente da entrega dos serviços será executado mediante apresentação de nota fiscal e o prazo para o mesmo é de 30 dias após sua emissão.

8. ESTIMATIVA DE VALOR

8.1 A planilha orçamentária possui valor de R$ 409.492,19 (quatrocentos e nove mil quatrocentos e noventa e dois reais e dezenove centavos). Os valores possuem referência SINAPI no mês de Setembro/2026.

8.2 O BDI da obra é de 21,19%.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO / EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365 – MODERNIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
R - 1.500.1001.0201 – RECURSOS - EDUCAÇÃO

Ipira/SC, 17 de novembro de 2026.

LIANA BAZEI SCHNEIDER:10222392959

Assinado de forma digital por LIANA BAZEI SCHNEIDER:10222392959
Dados: 2026.11.17 16:04:55 -03'00'

Liana Bazei Schneider
Engenheria Civil
CREA SC 177887-4
Município de Ipira/SC